

**I**

Estabeleça duas – e apenas duas – das seguintes contraposições:

- a) Direito Internacional Humanitário e Direito Penal Internacional;
- b) Privilégios e imunidades diplomáticas;
- c) Estados e Organizações Internacionais enquanto sujeitos de direito internacional.

**II**

A. A Andínia e a Bolónia são dois Estados asiáticos com costas adjacentes que distam uma da outra aproximadamente 200 milhas. Depois de várias décadas de impasse nas negociações de uma fronteira marítima, a 15 de fevereiro de 2014, os respetivos chefes de Estado adotaram o texto de uma convenção internacional, que tomou a forma de acordo em forma simplificada, pela qual se definiu, durante um período de cinquenta anos, uma zona de exploração conjunta dos recursos existentes na plataforma continental situada entre as 50 e as 100 milhas da costa de cada Estado. No dia seguinte, os dois Estados celebraram um contrato de concessão da exploração petrolífera da mesma zona com a CC, uma empresa petrolífera sediada na Bolónia.

No início de dezembro de 2014, a imprensa andina relatava que, durante o processo negocial da convenção, a CC terá transmitido às autoridades da Bolónia informação que comprovava a existência de petróleo numa área localizada entre 60 e 80 milhas da costa andina, que viria a ser integrada na zona de exploração conjunta definida no acordo.

A 15 de dezembro de 2014, a Andínia comunicou à Bolónia a invalidade da convenção celebrada entre os dois Estados, invocando para o efeito; a) má fé da Bolónia durante o processo negocial; b) ter ocorrido uma violação manifesta da Constituição andina durante o processo de conclusão do acordo.

Partindo do pressuposto de que a Constituição da Andínia é idêntica à Constituição portuguesa, aprecie, à luz da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados entre Estados, os fundamentos de invalidade invocados.

**B.** A 1 de janeiro de 2015, forças militares andinas ocuparam as plataformas petrolíferas da CC instaladas a cerca de 70 milhas da costa andina. De acordo com uma nota diplomática emitida pela autoridades andinas nesse mesmo dia, o contrato de concessão deixou de produzir efeitos, pelo que a presença da CC constituía uma violação da integridade territorial da Andínia.

A 13 de janeiro de 2015, depois de ter recebido um pedido de proteção diplomática da CC, o Governo da Bolónia resolveu:

- a) intentar junto do Tribunal Internacional de Justiça uma ação para ressarcimento dos prejuízos causados pela ação da Andínia;
- b) proibir a pesca por embarcações andinas numa zona situada até às 100 milhas da sua costa enquanto as plataformas petrolíferas não fossem devolvidas à CC.

Aprecie, à luz do direito internacional aplicável: i) a ocupação das plataformas petrolífera pela Andínia; ii) a viabilidade da ação no Tribunal Internacional de Justiça; iii) a proibição de pesca decretada pela Bolónia.

### III

Comente o seguinte texto:

“1. Nós, Chefes de Estado e de Governo, reunidos na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque, de 14 a 16 de setembro de 2015,

(...)

79. Reafirmamos que as disposições da Carta são suficientes para responder a todo o tipo de ameaças internacionais à paz e à segurança. Mais reafirmamos a autoridade do Conselho de Segurança para mandar ações coercivas para manter e restaurar a paz e segurança internacionais. Salientamos a importância de atuar de acordo com os propósitos e princípios da Carta”.

**Cotação: I Grupo – 4 val. (2 x 2); II Grupo – 10 val.; III Grupo – 6 val..**